

**DECRETO N° 30.936, DE 15 DE MARÇO DE 2002**

**DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, situados no Município do Rio de Janeiro, para expansão das instalações do 13° Grupamento de Bombeiros.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/41, e tendo em

vista o que consta do Processo Administrativo n° E-27/105/3044/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis (e respectivas benfeitorias) situados nos n° 555 e 569 da Rua Augusto de Vasconcelos,

em Campo Grande, a seguir descritos:

- n° 555: terreno com 10,50 m de frente e fundos, 45,00 m pelo lado direito e 46,70 m pelo lado esquerdo, perfazendo um total de 481,42 m<sup>2</sup>, e prédio em 01 pavimento com

70,00 m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o prédio de n° 569 e aos fundos com o prédio de n° 1316,

matriculado sob o n° 49.399 no 4º Ofício do Registro de Imóveis e

- 569: terreno com 11,00 m de frente 9,30 m de fundos, 44,70 m pelo lado esquerdo e 46,70 m pelo lado direito, perfazendo um total de 463,85 m<sup>2</sup>, e prédio em 01 pavimento

com 40,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a alegar urgência, para fins de imissão provisória na posse.

**Art. 3º** - As Secretarias de Estado de Controle Geral e de Fazenda adotarão as providências orçamentárias e financeiras necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2002

**ANTHONY GAROTINHO**